



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 063/89 Boa Viagem, 19 de maio de 1989

EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BOA " VIAGEM AO SR. José Gouveia de Sousa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, DECRETA:

ART. 1º - Fica Concedido o Título de "CIDADÃO DE BOA " VIAGEM", ao Sr. José Gouveia de Sousa,

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE,
EM 19 DE MAIO DE 19 89 .

VEREADORA:

Lucia de Fátima Araújo Brilhante
Lucia de Fátima Araújo Brilhante



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

LEI Nº 481/89 de 29 de junho de 1989.

LEIENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BOA VIAGEM AO SR: José Gouvêia de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, DECRETA:

Art. 1º - fica concedido o título de "CIDADÃO DE BOA VIAGEM", ao Sr. José Gouvêia de Sousa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE,,
em 29 de junho de 1989.


Francisco Valdeci Vieira da Silva

PRESIDENTE